



LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece de utilidade pública a Associação do Instituto Caminhar na Rua Manoel Ferreira Damião, CNPJ: 44.975.882.0001-86, fundada em 03/12/2021, zona urbana, Município de Aparecida-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

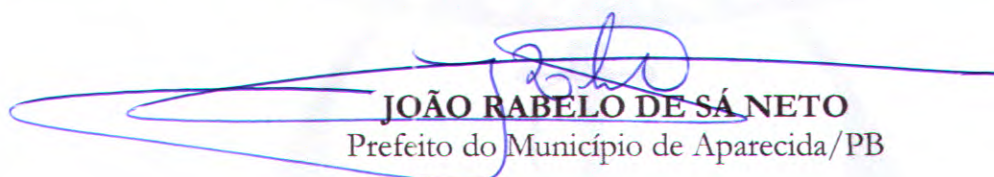
Art. 01 - RECONHECE A INSTITUIÇÃO UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, Associação do Instituto Caminhar na Rua Manoel Ferreira Damião, CNPJ: 44.975.882.0001-86, fundada em 03/12/2021, zona urbana, Município de Aparecida-PB

O Título de Utilidade Pública é concedido a entidades, fundações e associações civis como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Além disso, permite à organização inscrever-se em editais e receber recursos públicos. A Associação do Instituto Caminhar, nasce da necessidade de implementação de um modelo de permanência de realizar programas em assistência social de forma contínua, promover e realizar programas e qualificação social e profissional com geração de renda, dar suporte a líderes locais das comunidades para desenvolvimento, capacita pessoas para desenvolvimento de projetos, fomentar a criação de Micro empreendimentos nas comunidades onde atua, desenvolver trabalhos voltados ao apoio à saúde preventiva às pessoas carentes da sociedade, desenvolver trabalhos voltados à área da ação social, manter parcerias, convenios ou outros atos administrativos no sentido de viabilizar trabalhos sob responsabilidade INSTITUTO CAMINHAR.

Art. 02º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 25 de setembro de 2023.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB